EMTU/Recife

PORTARIA Nº055/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na Cidade de Olinda por ocasião do desfile do Bloco das VIRGENS DO BAIRRO NOVO,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 18:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2000 até as 22:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2000, as seguintes vias:

a – Avenida Getúlio Vargas, em toda sua extensão, a partir das 18:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2000 às 22:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2000;

b – Rua do Sol, em toda sua extensão, a partir de 00:00 hora até as 22:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2000;

c – Avenida Beira Mar, Rua do Farol, Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre a Praça do Carmo e a Rua Tertuliano Feitosa, a partir das 06:00 horas até as 22:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2000;

d – Pistas Norte e Sul da Praça Dantas Barreto a partir de 00:00 hora até às 22:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2000;

II – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de fevereiro de 2000.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife

GOVERNO DE PERNAMBUCO - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU / RECIFE
Cais de Santa Rita S/N - São José - Recife-PE - CEP. 50020-360 - CNPJ: 11.531.258/0001-30
Tel.: (081) PABX 419.1000 - Fax: (081) 224.0610 - e-mail: emtu@emtu.pe.gov.br